



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

REQUERIMENTO Nº 204/2026

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA QUE OFICIE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEMOB), SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMURB), COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) E DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS (PROSAP), PARA QUE SEJAM PRESTADAS INFORMAÇÕES URGENTES DIANTE DO RISCO IMINENTE DE ROMPIMENTO DAS BARRAGENS DO LAGO DA NOVA CARAJÁS.

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, que seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP) para que prestem informações diante do risco iminente de rompimento das barragens do lago da Nova Carajás.

Parauapebas, 08 de maio de 2026.

**ALEX P. OHANA
VEREADOR – PDT**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa obter informações cruciais e detalhadas acerca da situação do Lago da Nova Carajás, no município de Parauapebas, com base no Parecer Ambiental nº 005/2025, elaborado pela analista ambiental Elidiane Santos Pereira. Este parecer técnico aponta uma série de fragilidades construtivas, hidráulicas e operacionais nas estruturas dos Lagos da Nova Carajás, culminando em um quadro de comprometimento estrutural e ambiental severo, com potencial risco de rompimento de um ou mais de seus barramentos.

Conforme o documento, o Lago da Nova Carajás não possui domínio legal formalizado em favor do Município, persistindo irregularidades fundiárias, estruturais e ambientais que inviabilizam seu recebimento definitivo. O parecer destaca que, entre 2022 e 2023, o Município de Parauapebas teve ciência reiterada das anomalias estruturais e operacionais, porém, as ações corretivas não foram suficientes para eliminar ou mitigar os riscos identificados. Há registros institucionais que demonstram a evolução de um quadro de degradação progressiva, decorrente da ausência de manutenções preventivas e intervenções estruturais adequadas.

Adicionalmente, o Parecer Ambiental nº 005/2025 ressalta a inadequação do Plano de Ação de Emergência (PAE) e do Plano de Segurança de Barragem (PSB) apresentados, que foram reprovados devido a inconsistências técnicas e falta de conformidade com as normas vigentes. A proximidade do bairro Novo Brasil, a apenas 4 km do Lago, agrava o cenário de risco, pois um eventual rompimento dos barramentos poderia causar inundação súbita e rápida, com danos significativos a residências, comércio, serviços essenciais e, potencialmente, perdas de vidas humanas.

Diante da gravidade da situação e da necessidade urgente de medidas corretivas, preventivas e administrativas, a analista ambiental Elidiane Santos Pereira recomenda, entre outras ações, a interdição total de áreas críticas, a execução de obras emergenciais de estabilização, impermeabilização e reconstrução de taludes e comportas, e a instauração de Processo



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

Administrativo Disciplinar para apurar a conduta de agentes públicos que ignoraram alertas de risco anteriores.

A obtenção das informações solicitadas é fundamental para o exercício da fiscalização parlamentar e para garantir a segurança da população de Parauapebas.

1. Quais medidas foram efetivamente tomadas pelo Poder Executivo Municipal para formalizar o domínio legal do Lago da Nova Carajás, considerando as irregularidades fundiárias, estruturais e ambientais que inviabilizam seu recebimento definitivo, conforme Parecer Ambiental nº 005/2025?
2. Quais ações corretivas e preventivas foram implementadas para mitigar o risco potencial de rompimento dos barramentos do sistema hídrico dos Lagos Nova Carajás, em face do quadro de comprometimento estrutural e ambiental severo apontado no Parecer Ambiental nº 005/2025?
3. Considerando as anomalias estruturais e operacionais reiteradamente documentadas entre 2022 e 2023, conforme o Parecer Ambiental nº 005/2025, quais foram as justificativas para a não execução de ações corretivas suficientes para eliminar ou mitigar os riscos identificados?
4. Quais providências foram tomadas em relação à reprovação do Plano de Ação de Emergência (PAE) e do Plano de Segurança de Barragem (PSB) apresentados, e qual o cronograma para a elaboração de novos estudos técnicos completos, em conformidade com as normas vigentes e assinados por profissionais com atribuições compatíveis?
5. Diante da proximidade do bairro Novo Brasil e do potencial de danos e perdas de vidas humanas em caso de rompimento dos barramentos, quais são as ações emergenciais e planos de contingência em vigor para proteger a população e a infraestrutura local?



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

6. Qual o status da instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta de agentes públicos que ignoraram alertas de risco anteriores e aprovaram o pleito sem a devida assinatura do Relatório Técnico Civil, bem como desconsideraram as determinações do Parecer Técnico-Jurídico Unificado nº 001/2021/SEMMA?
7. Quais são as medidas de monitoramento e segurança que foram ou serão implementadas nos Lagos da Nova Carajás, incluindo a instalação de réguas limnimétricas, medidores de vazão e instrumentação geotécnica e hidrológica, conforme recomendado no Parecer Ambiental nº 005/2025?
8. Quais são as ações planejadas para a interdição total de áreas críticas, como o píer e as proximidades dos vertedouros, e para a execução de obras emergenciais de estabilização, impermeabilização e reconstrução de taludes e comportas, antes do período de chuvas intensas, conforme recomendado no Parecer Ambiental nº 005/2025?

Pelas razões expostas, apresento este requerimento aos nobres pares, solicitando ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas – por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP) – que encaminhem a esta Casa de Leis, no prazo regimental, as informações e documentos acima elencados. Tais dados são essenciais para o exercício da fiscalização parlamentar, para a avaliação da efetividade das políticas públicas de segurança e meio ambiente, para a transparência da gestão dos recursos hídricos e para o aperfeiçoamento da proteção civil do Município, em estrita observância à Lei Federal nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens), à Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil) e aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública (CF, art. 37, caput).

Parauapebas, 08 de maio de 2026.

ALEX P. OHANA
VEREADOR – PDT